



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PARANATINGA MT
DIRETORIA DO FÓRUM

EDITAL Nº 1/2026 – DF – COMARCA DE PARANATINGA/MT

CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS (OFICIAIS E RURAIS) PARA ATUAÇÃO EM LEILÕES JUDICIAIS E ALIENAÇÕES JUDICIAIS DE BENS NO ÂMBITO DA COMARCA DE PARANATINGA/MT

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAIANE SANTOS ARTEMAN DALL'ACQUA, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Paranatinga/MT, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, impessoalidade, transparência e segurança jurídica aos procedimentos de alienação judicial de bens no âmbito desta Comarca;

CONSIDERANDO a disciplina aplicável à alienação judicial e à atuação do leiloeiro, inclusive quanto à modalidade eletrônica, bem como os requisitos de publicidade, autenticidade e segurança;

CONSIDERANDO que, no âmbito das execuções, a alienação por iniciativa particular intermediada por leiloeiro deve observar a atuação de leiloeiro público credenciado no Juízo da Execução (CNGC/CGJ/TJMT, art. 209);

TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições, pelo prazo e condições abaixo, para **CRENCIAMENTO ADMINISTRATIVO de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS e LEILOEIROS RURAIS**, para eventual nomeação/designação nos processos em trâmite perante as unidades jurisdicionais da Comarca de Paranatinga/MT, observado o disposto neste Edital e na legislação aplicável.

1. BASE NORMATIVA

1.1. O credenciamento reger-se-á, no que couber, pela Resolução CNJ nº 236/2016, pelos Provimentos do Conselho da Magistratura do TJMT nº 25/2011 e nº 24/2012, pelo Código de Normas Gerais da CGJ/TJMT, bem como pelo Código de Processo Civil, especialmente as disposições relativas à alienação judicial e ao leilão judicial (incluindo, dentre outros, os arts. 880, §3º, e 887, §1º, do CPC).

2. OBJETO E FINALIDADE

2.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento administrativo de leiloeiros para eventual atuação em:

a) leilões judiciais (presenciais, eletrônicos ou simultâneos); e



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PARANATINGA MT
DIRETORIA DO FÓRUM

b) alienações judiciais de bens, quando a intermediação por leiloeiro for determinada pelo juízo competente.

2.2. O credenciamento:

I) não gera direito subjetivo à nomeação/designação;

II) não implica exclusividade;

III) poderá ser utilizado como cadastro para fins de consulta e seleção conforme critérios deste Edital, sem prejuízo da competência do juízo do feito.

3. ABRANGÊNCIA

3.1. O credenciamento destina-se às unidades jurisdicionais e administrativas do Foro da Comarca de Paranatinga/MT, sem prejuízo de eventual cooperação com outros órgãos, quando houver determinação judicial.

4. PRAZO DE INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. As inscrições para este credenciamento terão **prazo fechado de 30 (trinta) dias corridos**, contados do **primeiro dia útil seguinte** ao da publicação deste Edital no DJE.

4.2. O credenciamento, uma vez deferido, terá **vigência de 24 (vinte e quatro) meses**, contados da publicação da lista final de credenciados, podendo ser revisto/atualizado por novo ato, conforme conveniência administrativa e normativas aplicáveis.

5. LOCAL E FORMA DE PROTOCOLO

5.1. O requerimento de credenciamento e a documentação deverão ser apresentados por meio do **Protocolo Virtual Administrativo – PAV**, endereçados à **Diretoria do Foro da Comarca de Paranatinga/MT**.

5.2. Para fins de contato e diligências administrativas:

- **Endereço do Foro:** Av. XV de Novembro, 118 – Centro, Paranatinga/MT – CEP 78870-000
- **Telefone:** (66) 3573-1003
- **E-mail institucional:** paranatinga@tjmt.jus.br

6. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1. A análise e o julgamento dos pedidos de credenciamento serão realizados por Comissão de Credenciamento, presidida pela Juíza Diretora do Foro e composta por servidores(as) ocupantes das funções de Gestor (a) Geral e Gestor (a) Administrativo III, competindo-lhe:



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PARANATINGA MT
DIRETORIA DO FÓRUM

- I) verificar o atendimento dos requisitos;
- II) solicitar diligências/complementações;
- III) decidir pelo deferimento/indeferimento;
- IV) organizar e publicar a lista de credenciados.

7. IMPEDIMENTOS

7.1. Não será deferido credenciamento ao interessado que:

- I) seja servidor(a), terceirizado(a) ou estagiário(a) do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- II) esteja suspenso do direito de contratar com a Administração Pública ou declarado inidôneo;
- III) esteja com registro suspenso/cassado no órgão competente;
- IV) atue como advogado(a) em processos no âmbito desta Comarca;
- V) seja cônjuge/companheiro(a) ou parente, até o 2º grau civil, de magistrado(a) integrante do PJMT;
- VI) não apresente a documentação exigida ou não comprove regularidade mínima.

8. REQUISITOS MÍNIMOS

8.1. Para o credenciamento, o requerente deverá comprovar, no mínimo:

- I) atuação profissional como leiloeiro por ao menos 3 (três) anos;
- II) registro regular como Leiloeiro Oficial perante a JUCEMAT e/ou como Leiloeiro Rural perante a FAMATO, conforme o caso;
- III) regularidade perante INSS/Previdência Social (e demais regularidades exigidas no rol documental);
- IV) aptidão técnica e infraestrutura compatíveis com leilões eletrônicos, presenciais ou simultâneos, inclusive para divulgação e registro do ato (conforme declarações e comprovações).

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. O pedido deverá conter Requerimento (Anexo I) e Termo de Compromisso (Anexo II), acompanhados, no mínimo, de:



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PARANATINGA MT
DIRETORIA DO FÓRUM

- a) documento oficial de identificação e CPF;
- b) prova de registro e regularidade no órgão competente (conforme modalidade do leiloeiro);
- c) comprovação de exercício por, no mínimo, 3 anos;
- d) comprovantes/certidões de regularidade previdenciária e demais constantes do rol;
- e) certidões pertinentes (cíveis/criminais; protestos), conforme exigência do rol;
- f) declarações de infraestrutura e de sistema informatizado, com registro fotográfico e meios de divulgação;
- g) declarações de impedimentos, inexistência de sociedade com outro leiloeiro e não parentesco, conforme Anexos;
- h) assinatura do Termo de Credenciamento e Compromisso (Anexo II).

9.2. As certidões/documentos que não possuem prazo de validade expresso serão considerados válidos, para este Edital, por 60 (sessenta) dias contados da emissão.

9.3. Depósito/guarda de bens: para fins deste credenciamento, será aceita a indicação de pátio/depósito fora da Comarca de Paranatinga, devendo o requerente declarar o(s) endereço(s), capacidade, condições de segurança e de acesso para visitação e retirada, quando aplicável.

10. ANÁLISE, DILIGÊNCIAS E RESULTADO

10.1. A Comissão poderá:

- I) realizar diligências;
- II) solicitar complementação de documentos;
- III) indeferir pedidos em caso de ausência de requisitos.

10.2. Concluída a análise, será publicada a lista preliminar de deferimentos/indeferimentos. Após o prazo recursal, será publicada a lista final de credenciados.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA NOMEAÇÕES

11.1. Para assegurar impessoalidade, eficiência e alternância, quando houver necessidade de indicação/consulta administrativa ao cadastro, as nomeações/designações preferencialmente observarão rodízio entre os credenciados aptos, considerando:



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PARANATINGA MT
DIRETORIA DO FÓRUM

- I) compatibilidade técnica com o bem e a modalidade (eletrônica/presencial/simultânea);
- II) disponibilidade;
- III) desempenho e cumprimento de prazos em atuações anteriores;
- IV) inexistência de impedimento no caso concreto.

11.2. A aplicação do rodízio não afasta a competência do juízo do processo para deliberar, motivadamente, conforme peculiaridades do caso.

12. OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO CREDENCIADO

12.1. Sem prejuízo de obrigações legais e das ordens do juízo, o leiloeiro credenciado compromete-se a:

- I) conferir ampla publicidade aos editais e aos bens;
- II) disponibilizar informações e imagens dos bens;
- III) manter canal de atendimento ao público;
- IV) observar as regras de segurança e integridade do procedimento, especialmente em ambiente eletrônico;
- V) prestar contas nos autos, conforme determinação judicial;
- VI) manter atualizados os dados cadastrais e condições de habilitação;
- VII) não realizar pagamentos que dependam de ordem judicial ou autorização expressa, observadas as normas aplicáveis.

13. DESCRENCIAMENTO

13.1. O descredenciamento poderá ocorrer:

- I) a pedido do leiloeiro;
- II) por descumprimento de requisitos/obrigações;
- III) por perda de condição de habilitação;
- IV) por sanção administrativa ou judicial que inviabilize a atuação.

13.2. O descredenciamento será formalizado por decisão motivada, assegurado contraditório/manifestação nos termos do procedimento administrativo.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PARANATINGA MT
DIRETORIA DO FÓRUM

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O credenciamento não gera vínculo empregatício, não configura contratação administrativa e não implica ônus fixo ao Poder Judiciário.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Foro, à luz das normas aplicáveis e das determinações judiciais nos casos concretos.

Paranatinga/MT, 28 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAIANE SANTOS ARTEMAN DALL'ACQUA

Juíza de Direito – Diretora do Foro da Comarca de Paranatinga/MT



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PARANATINGA MT
DIRETORIA DO FÓRUM

ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAIANE SANTOS ARTEMAN
DALL'ACQUA

Juíza de Direito – Diretora do Foro da Comarca de Paranatinga/MT

[NOME COMPLETO], [nacionalidade], [estado civil], Leiloeiro [Oficial/Rural], RG nº [], CPF nº [], com endereço profissional [], telefone [], e-mail [], requer seu **CREDENCIAMENTO** perante a Diretoria do Foro da Comarca de Paranatinga/MT, para eventual atuação em leilões judiciais e alienações judiciais, nos termos do Edital nº ____/2026.

Declara ter ciência e aceitar integralmente as condições do Edital, comprometendo-se a manter a regularidade documental durante toda a vigência do credenciamento.

Paranatinga/MT, / /2026.

Assinatura do Requerente



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PARANATINGA MT
DIRETORIA DO FÓRUM

ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO

Eu, **[NOME COMPLETO]**, Leiloeiro [Oficial/Rural], RG nº [], CPF nº [],
DECLARO, para os fins do Edital nº ____/2026 – DF – Comarca de Paranatinga/MT,
que:

1. não incorro em impedimentos previstos no Edital;
2. mantenho registro regular no órgão competente (conforme modalidade);
3. possuo estrutura técnica para realização de leilões [eletrônicos/presenciais/simultâneos], com plataforma/sítio eletrônico: [];
4. comprometo-me a cumprir as determinações judiciais e as obrigações editalícias, inclusive prestação de informações, publicidade, guarda/controlado de bens quando aplicável e prestação de contas;
5. declaro ciência de que é aceita a indicação de depósito/pátio fora da Comarca de Paranatinga, informando o(s) endereço(s) e condições: [];
6. declaro que não realizarei atos vedados pelas normas aplicáveis, especialmente pagamentos que dependam de ordem judicial, salvo autorização expressa do juízo competente.

Paranatinga/MT, / /2026.

Assinatura do Leiloeiro